



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 421/2023

Defere a interrupção de férias do servidor Miguel Ângelo Barbosa Aguiar, matrícula BA350203, exercício 2022/2023 a partir de 02.10.2023.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0025715-20.2023.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) A Solicitação SJBA-SETUR 18764267, informando a necessidade de serviço a justificar a interrupção das férias do servidor Miguel Ângelo Barbosa Aguiar, a partir de 02/10/2023;
- b) o teor da Informação SECAP 19123923;
- c) a excepcionalidade da solicitação, em face do gozo de licença da diretora substituta Livia Nara de Andrade Moreira devido ao falecimento do seu genitor, conforme o processo 0009839-59.2022.4.01.8004,

RESOLVE:

Art. 1º **DEFERIR** a interrupção de férias do servidor Miguel Ângelo Barbosa Aguiar, matrícula BA350203, exercício 2022/2023, anteriormente marcadas para o período de 25/09/2023 a 06/10/2023 (12 dias), a partir de 02/10/2023, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução 221/2012 do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Fica o servidor cientificado, por meio da publicação deste Ato que deverá usufruir o saldo de 05 (cinco) dias provenientes desta interrupção no período de 20/11/2023 a 24/11/2023.

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rogério França Souza**, Vice-Diretor do Foro, em 04/10/2023, às 14:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19128347** e o código CRC **9924A2D7**.